



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1716/2010

Dispõe sobre desincorporação de bens da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu (01) uma cortadeira de papel com navalha, plaqueta nº 356, 01 (uma) mesinha de telefone, plaqueta nº 0044 e uma cadeira giratória, plaqueta nº 843, em razão de sua total deteriorização, tornando-se inservíveis à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

